

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2820, de 13 de setembro de 2024

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202400010066841, se faz necessária em virtude da sugestão da Comissão Permanente de Sindicância nos Relatórios de Sindicância nº 3/2024 e nº 7/2024, ratificado pelo Despacho nº 1641/2024/SES/GECORSET da lavra da Gerência da Corregedoria Setorial/Superintendência de Controle Interno e Correição/Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance*, e da determinação do titular desta pasta, de acordo com o Despacho Correcional Decisório nº 3/2024 - SES, constantes nos autos do Processo SEI nº 202400010021501, os quais demonstram que os servidores hipoteticamente deixaram de apreciar e julgar adequadamente propostas de trabalho apresentadas no chamamento público destinado à seleção de organizações sociais, para a celebração de contratos de gestão, tramitado com erros grosseiros.

**Transgressão:** Artigo 202, inciso XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020, na modalidade culposa.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da assinatura da Portaria:** 13 de setembro de 2024.